

PORTARIA Nº 1.254/SIA, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Araguatins, localizado em Araguatins/TO.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 4 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 29/2020/GFIC/SIA, de 08 de maio de 2020, e o que consta no Processo nº 00065.060381/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público Araguatins, Código Identificador de Aeródromo – CIAD TO0005, indicador de localidade OACI SJGU, localizado em Araguatins/TO.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso, exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO KOITI ASAKURA